



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 1058, DE 06 DE JULHO DE 2020.

**Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação
para fins de leilão público para alienação
de bens móveis inservíveis.**

O Prefeito Municipal de Novorizonte/MG, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a perseguição da Administração aos princípios irrenunciáveis insculpidos na Constituição Federal, dentre eles o da eficiência.

CONSIDERANDO a necessidade de inspecionar e declarar determinados bens móveis como inservíveis, do patrimônio público do Município de Novorizonte/MG.

CONSIDERANDO conseqüentemente a necessidade de alienar bem móveis inservíveis na modalidade de licitação leilão em conformidade com a lei 8.666/93

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída por meio do presente, a Comissão de Vistoria e Avaliação de bens moveis, com o fim específico de vistoria e avaliar bens moveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Novorizonte composta pelos servidores abaixo discriminados, sob presidência do primeiro.

I – PRESIDENTE: MARCELO SANTOS OLIVEIRA

II – MEMBRO: AURELIANO OLIVEIRA NETO

III – MEMBRO: WARCLEY MENDES DE SOUZA

Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110 | E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Compete à Comissão constituída no art. 1º desta portaria, vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos e máquinas, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar o laudo final à Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, para fins de ser realizado leilão público, de acordo com as normas e lei permanentes ao ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte/MG, 06 de julho de 2020.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal